



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 10/2016

Itajaí, 13 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC - CÂMPUS ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Itajaí do IFSC e atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008 e;

Considerando a aprovação em Reunião Ordinária do Colegiado do Câmpus Itajaí do IFSC em 07 de abril de 2016:

RESOLVE:

APROVAR a Certificação Intermediária "Aperfeiçoamento em Ciências Marinhas aplicadas ao Ensino" no Câmpus Itajaí do IFSC, mediante Parecer nº 05/2016 da Coordenadoria Pedagógica (anexo).

Publique-se,
Cumpra-se.


Carlos Alberto Souza

Diretor Geral do Câmpus Itajaí

Presidente do Colegiado do Câmpus Itajaí

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Prof. Dr. Carlos Alberto Souza
Diretor Geral
Câmpus Itajaí IFSC
Portaria nº. 285, D.O.U. de 18/02/2014

Prof. Dr. Carlos Alberto Souza
Diretor Geral
Câmpus Itajaí IFSC
Portaria nº. 285, D.O.U. de 18/02/2014

EM BRANCO



PARECER 005/2016- CP/ITAJAÍ

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

1- IDENTIFICAÇÃO

Campus	Itajaí
Curso	Especialização em Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino
Eixo Tecnológico	Recursos Naturais
Processo Tipo	Alteração do projeto pedagógico
Carga horária	328hs
Modalidade	Presencial
Turno oferecido	Noturno
Vagas por turma	35
Responsável PPC	Laura Pioli Kremer
Relator	Sueli Maria Furtado Lima
Parecer NP	Atende a critérios legais e não é de relevância para execução

2-RELATÓRIO

3-MATRIZ CURRICULAR:

01 Ambiente Aquático Marinho 32

02 Náutica Básica 32

03 Pesca e Aquicultura 32

04 Biologia Marinha 32

05 Gerenciamento Costeiro 32

06 Educação Ambiental 32

07 Legislação Ambiental 32

08 Metodologia Científica 32

09 A formação do Professor Pesquisador 32

10 Estatística Básica 32

11 Laboratório Interdisciplinar na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio 40

12 Trabalho de conclusão de curso 40

Total 400

4-ANÁLISE E PARECER DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

O Curso de Especialização de Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino,

Habilitação / Certificação do do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, 400hs, 35 vagas, público alvo: Professores da rede pública e privada que possuam graduação e que tenham interesse em aprimorar o conhecimento na área marinha e ambiental.

A solicitação de alteração do PPC com a inclusão da Cerificação Intemediária com a CH de 328hs para os alunos que concluírem todas as disciplinas, menos a Metodologia Científica(32h) e TCC(40h).

O parecer da Coordenadoria Pedadógica é favorável à certificação intermediária para cursos na área profissional e tecnológica, da qual o discente disponibilizará para sua carreira profissional. No entanto, a Coordenadoria Pedagógica não considera adequada a inclusão de certificação intermediária nos cursos de formação de formadores, por não favorecer a progressão profissional vertical*, mas especialmente por serem os discentes dos referidos cursos os profissionais responsáveis por um ensino público de qualidade, do qual provêm a maioria de nossos alunos do integrado,do subsequente, do concomitante, dos FICs e demais cursos da instituição.

Dessa forma, esta coordenadoria indica que, caso seja aprovada a certificação para o referido Curso de Especialização, este colegiado formalize uma avaliação periódica do impacto dessa certificação no processo de formação do público-alvo a ser realizada pela Coordenação de Curso em parceria com a Coordenadoria Pedagógica.

** conjunto*

* Consulta à Supervisora de Educação Básica e Profissional da 17ª Gerência Regional de Ensino, Srª Nádia Maria Silva.

** sugerido na reunião do colegiado*

Itajaí, 07 de abril de 2016

Débora Magna S. C. de Souza

Coordenadoria Pedagógica

Débora Magna S. C. de Souza
Coordenadoria Pedagógica
Matr. SIAPE 1947927
IFSC - Câmpus Itajaí

Sueli Maria Machado Lima

Relatora
Pedagoga (QE SIAPE 1864224)
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Itajaí



ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

DADOS DO CAMPUS

- 1 Campus: Itajaí
- 2 Departamento: Ensino, pesquisa e Extensão
- 3 Contatos/Telefone do campus: 47 9677-4240/ 47 33901265

DADOS DO CURSO

- 4 Nome do curso: Pós-Graduação em Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino
- 5 Número da Resolução do Curso: RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 28/2013
- 6 Forma de oferta: Especialização

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

18 – Certificação

Para obter a certificação de especialista o aluno deverá cursar com êxito as unidades curriculares acima descritas, apresentar frequência mínima de 75% em cada unidade curricular e ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso. Ao cumprir estes requisitos, o aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) o certificado de Especialização *Lato Sensu* em Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino. Os alunos que cumprirem todas as disciplinas do curso com êxito, exceto Metodologia Científica (32h) e Trabalho de Conclusão de Curso (40h), farão jus a certificação intermediária de Aperfeiçoamento em “Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino” com carga horária de 328 horas.

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

A certificação intermediária “Aperfeiçoamento em Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino” justifica-se pelos argumentos elencados abaixo:

1. Os alunos que obterão a certificação intermediária terão que cursar com êxito mais de 80% do curso para obtenção do título de Aperfeiçoamento, totalizando uma carga horária de 328 horas. A certificação em questão permitirá ao aluno a progressão na carreira. Ressalta-se que os alunos, em sua maioria, pertencem ao quadro do magistério público da educação básica da rede estadual e municipal de ensino de Santa Catarina e que a formação continuada de professores é importante item para a progressão e incremento da remuneração desses profissionais.

2. O Curso de Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino é um curso inter/multidisciplinar pioneiro com proposta diferenciada. Desta forma, a apresentação do histórico escolar como documento comprobatório das horas cursadas pode ser erroneamente interpretado e ter inviabilizada sua validação enquanto curso de formação pela gestão das instituições de ensino devido às especificidades do curso de Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino. Importante notar que a comprovação do cumprimento das unidades curriculares cursadas como formação complementar e continuada é direito dos alunos.
3. A certificação intermediária é uma forma de reconhecimento de saberes gradativa, valorizando o esforço do aluno nas diferentes etapas do processo formativo, de maneira progressiva, estimulando a permanência e o êxito do aluno.
4. O REGULAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO (RDP) do Instituto Federal de Santa Catarina reconhece a certificação intermediária, sendo uma prática corriqueira nos cursos técnicos. Segundo a RDP o Certificado Intermediário é um *“Documento com validade em todo o território nacional, que atesta a conclusão de uma etapa do curso, conferindo competências profissionais específicas, o mesmo que saída intermediária”*. Isto posto, a certificação intermediária independe do nível de formação, não existindo, portanto, restrição para cursos de pós-graduação.
5. Segundo relato da reunião ordinária do CEPE, realizada na data de 25/02/2016, foi sugerida e aprovada a inclusão da certificação de qualificação intermediária para alunos que não concluíam o Trabalho de Conclusão de Curso no processo de atualização da resolução 105/2011. A Resolução em questão estabelece Diretrizes de Funcionamento dos Programas de Pós-Graduação e Cursos *Lato Sensu* do IFSC. Esta decisão endossa a necessidade da alteração do PPC em questão.
6. Em consulta à Diretoria de Ensino sobre a legalidade da certificação intermediária, o diretor em exercício, Paulo Wollinger, esclareceu *“Não há qualquer impedimento legal sobre essa possibilidade, na verdade as manifestações do CNE (Conselho Nacional de Educação) são sempre favoráveis à certificação intermediária”*

Diante do exposto, justifica-se a alteração do documento e solicita-se a aprovação e a validação desta proposição com efeito para os alunos cursantes.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura da Direção do Campus